



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal N.º 008/03

**DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO
DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Pedra Lavrada – Estado da Paraíba;
Faço saber que Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º - Fica reestruturado o Quadro de servidores da Câmara Municipal de Pedra Lavrada, cujo Quadro é dividido em CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO e CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 2.º - Definidos como de restrita confiança da Mesa Diretora, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Casa, designados pelos símbolos CC1 e CC2:

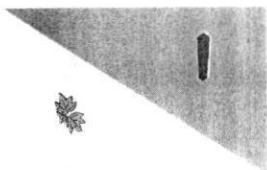
CC1 – TESOUREIRO

CC2 – SECRETÁRIO

PARÁGRAFO ÚNICO – Os vencimentos dos Cargos em Comissão, designados no caput deste artigo, compreende os fixados no Anexo I deste Projeto de Lei.

DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 3º - Definidos como de ocupação por servidores já pertencentes ao Quadro Efetivo do Poder Legislativo, designado pelo símbolo CE1, compreendendo:



Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, nº 99 - Centro
CEP: 58.180-000 – Pedra Lavrada – Paraíba
Telefone: (0xx83) 375-4075 Fax: (0xx83) 375-4056
e-mail: pmplgp@uol.com.br
CNPJ (MF) 08.740.466/0001-35





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



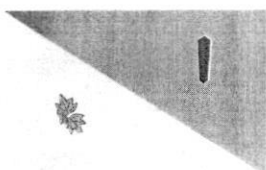
CE1 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO – Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo designado no caput deste artigo, compreende os fixados no ANEXO II deste Projeto de Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a 1º de abril do ano em curso.

Gabinete do Prefeito - Pedra Lavrada – Pb – Em 28 de Abril de 2003


SEBASTIÃO VASCONCELOS PORTO
Prefeito



Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, nº 99 - Centro
CEP: 58.180-000 – Pedra Lavrada – Paraíba
Telefone: (0xx83) 375-4075 Fax: (0xx83) 375-4056
e-mail: pmplgp@uol.com.br
CNPJ (MF) 08.740.466/0001-35





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal N.º 008/03

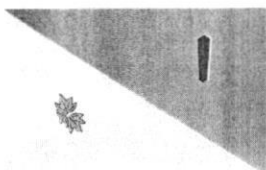
ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
CC1	TESOUREIRO	01	400,00
CC2	SECRETÁRIO	01	280,00

Gabinete do Prefeito - Pedra Lavrada – Pb – Em 28 de Abril de 2003


SEBASTIÃO VASCONCELOS PORTILHO
Prefeito



Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, nº 99 - Centro
CEP: 58.180-000 – Pedra Lavrada – Paraíba
Telefone: (0xx83) 375-4075 Fax: (0xx83) 375-4056
e-mail: pmplgp@uol.com.br
CNPJ (MF) 08.740.466/0001-35





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal N.º 008/03

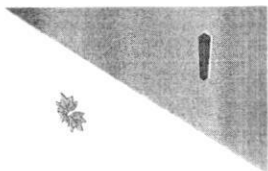
ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR
CE1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	240,00

Gabinete do Prefeito - Pedra Lavrada – Pb – Em 28 de Abril de 2003


SEBASTIÃO VASCONCELOS FURTADO
Prefeito



Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, nº 99 - Centro
CEP: 58.180-000 – Pedra Lavrada – Paraíba
Telefone: (0xx83) 375-4075 Fax: (0xx83) 375-4056
e-mail: pmplgp@uol.com.br
CNPJ (MF) 08.740.466/0001-35

